



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.845/04

Autoriza doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 28.06.04 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a **EDIMIR CÉSAR SCHELL-ME.** Empresa com nome fantasia de **SCHELL INDUSTRIA DE VIDROS**, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.410.812/0001-66, Matrícula nº 14.293, Livro nº 02, Folha nº 01, de onde destaca para a presente doação o Lote nº 02, da quadra nº 04, Letra "B" medindo 40,00 x 30,00 = 1200,00 m² (um mil e duzentos metros quadrados), confrontando-se: ao Norte 30,00 m com o lote nº 01, ao Sul 30,00 m com a rua dos Expedicionários, a Leste 40,00 m com a rua Manoel Pereira da Luz e a Oeste 40,00 m com a rua sem denominação.

Art. 2º A empresa, **EDIMIR CÉSAR SCHELL-ME.** terá o prazo de 06 (seis) meses, após a publicação desta Lei para iniciar a edificação e, não o fazendo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independente de notificação judicial ou extrajudicial.


Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2004.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 16/06/04


BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração